



ANEXO I

“Termo de Referência”

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de peças e realização de serviços de manutenção de poços tubulares, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Paquetá-PI na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

2. JUSTIFICATIVA

O objeto da contratação consiste na aquisição de peças e realização de serviços de manutenção de poços tubulares, essenciais para o pleno funcionamento dos sistemas de abastecimento de água do Município de Paquetá-PI. Estes poços são fundamentais para garantir o fornecimento regular de água potável às comunidades urbanas e rurais, sendo crucial para atender às necessidades básicas da população, especialmente em regiões sujeitas à escassez hídrica e irregularidade no abastecimento convencional.

A demanda por essa contratação surge da necessidade de assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos poços tubulares, a fim de evitar paralisações no fornecimento de água e garantir a continuidade dos serviços públicos. A ausência de manutenção adequada pode comprometer não apenas o consumo humano, mas também as atividades administrativas, serviços de saúde, educação e demais ações desenvolvidas pelo Município, impactando negativamente a qualidade de vida da população.

A contratação proposta contribui significativamente para o interesse público, uma vez que visa promover a eficiência operacional, a economicidade e a continuidade do serviço público de abastecimento de água. Além disso, a medida busca prevenir custos mais elevados decorrentes de danos estruturais causados pela falta de manutenção, garantindo acesso contínuo à água em condições adequadas de uso e consumo.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para a aquisição de peças e realização de serviços de manutenção de poços tubulares se justifica como uma medida essencial para assegurar a operacionalidade dos sistemas de abastecimento de água do Município de Paquetá-PI, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para a eficiência na prestação dos serviços públicos. A vigência continuada do contrato, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se fundamental para assegurar a sustentabilidade, a eficiência operacional e a segurança do fornecimento de água à população, garantindo a manutenção permanente dos sistemas de abastecimento e evitando interrupções que possam comprometer a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Município.

3. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

- 3.1. Este procedimento licitatório adotará como critério de julgamento, a forma de adjudicação **Por Lote**

4. QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 4.1. Para a cotação de preços a ser realizada neste certame, esta administração coloca à disposição dos licitantes, as informações e preços unitários a seguir:

LOTE 01: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA POÇOS TUBULARES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	87531436100a Kit Rotor Difusor 4r5 Iapa	Un	80	R\$ 27,61	R\$ 2.208,80
2.	87531437100a Kit Rotor Difusor 4r6 Pb	Un	50	R\$ 45,81	R\$ 2.290,50
3.	87531441100a Kit Rotor Difusor 4r3 Iapa	Un	80	R\$ 29,22	R\$ 2.337,60
4.	87531442100a Kit Rotor Difusor 4r4 Iapa	Un	80	R\$ 34,98	R\$ 2.798,40
5.	Abraçadeira Zincada Fita 14 X 22mm 1/2	Un	30	R\$ 3,01	R\$ 90,30
6.	Abraçadeira Zincada Fita 19 X 27mm 3/4	Un	30	R\$ 5,06	R\$ 151,80
7.	Abraçadeira Zincada Fita 22 X 32mm 1	Un	30	R\$ 6,58	R\$ 197,40
8.	Abraçadeira 1 Ach Reforc	Un	10	R\$ 15,22	R\$ 152,20
9.	Abraçadeira 1.1/2ach Reforc	Un	10	R\$ 17,56	R\$ 175,60
10.	Abraçadeira 1.1/4ach Reforc	Un	8	R\$ 28,09	R\$ 224,72
11.	Abraçadeira 2 Ach Reforc	Un	6	R\$ 17,56	R\$ 105,36
12.	Abraçadeira 2.1/2 Ach Reforc	Un	8	R\$ 42,09	R\$ 336,72
13.	Abraçadeira 3 Ach Reforc	Un	5	R\$ 50,16	R\$ 250,80
14.	Adapt Ir Lf Bsxp 50 X 1.1/2	Un	15	R\$ 5,24	R\$ 78,60
15.	Adapt Ir Lf Bsxp 50 X 2	Un	5	R\$ 4,95	R\$ 24,75
16.	Adapt Ir Lf Bsxp 75 X 2.1/2	Un	6	R\$ 12,14	R\$ 72,84
17.	Adapt Sd B. R. P/Reg 20x1/2	Un	60	R\$ 1,68	R\$ 100,80
18.	Adapt Sd B. R. P/Reg 25x3/4	Un	60	R\$ 1,73	R\$ 103,80
19.	Adapt Sd B. R. P/Reg 32x1	Un	100	R\$ 3,34	R\$ 334,00
20.	Adapt Sd B. R. P/Reg 50x1.1/2	Un	30	R\$ 7,48	R\$ 224,40
21.	Adapt Sd B. R. P/Reg 60x2	Un	5	R\$ 21,93	R\$ 109,65
22.	Adapt Sd B. R. P/Reg 75x2.1/2	Un	5	R\$ 38,78	R\$ 193,90
23.	Adapt Sd B. R. P/Reg 85x3	Un	5	R\$ 57,03	R\$ 285,15
24.	Adapt Sd F/Anel Ved Cx Cil/Ret 50mm	Un	8	R\$ 40,68	R\$ 325,44
25.	Adapt Sd F/Anel Ved Cx Cil/Ret 60mm	Un	6	R\$ 87,96	R\$ 527,76
26.	Adapt Sd F/Anel Ved Cx Cil/Ret 75mm	Un	6	R\$ 106,55	R\$ 639,30
27.	Adapt Sd F/Anel Ved Cx Cil/Ret 85mm	Un	2	R\$ 349,63	R\$ 699,26
28.	Adaptador Niple Simples Fe 1	Un	10	R\$ 23,88	R\$ 238,80
29.	Adaptador Niple Simples Fe 1.1/2	Un	10	R\$ 27,68	R\$ 276,80
30.	Adaptador Niple Simples Fe 1.1/4	Un	8	R\$ 23,93	R\$ 191,44
31.	Adaptador Niple Simples Fe 2.1/2	Un	8	R\$ 56,93	R\$ 455,44
32.	Adaptador Niple Simples Fe 3	Un	5	R\$ 62,44	R\$ 312,20
33.	Adesivo Pvc Bisnaga Incolor 75gr	Un	20	R\$ 12,22	R\$ 244,40
34.	Adesivo Pvc Frasco Incolor 850gr	Un	10	R\$ 67,45	R\$ 674,50
35.	Adesivo Pvc Frasco Pote Incolor 175g	Fr	25	R\$ 26,27	R\$ 656,75
36.	Boia Aut Sensorcontrol P/Cx Dagua 15a	Un	8	R\$ 68,67	R\$ 549,36
37.	Bomba Centr Famac Fsgs 1,5cv 110/220v	Un	2	R\$ 3.166,26	R\$ 6.332,52
38.	Bombeador 4r1ia 16	Un	1	R\$ 1.100,44	R\$ 1.100,44
39.	Bombeador 4r1ia 17	Un	1	R\$ 1.129,93	R\$ 1.129,93
40.	Bombeador 4r1ia 19	Un	2	R\$ 1.189,62	R\$ 2.379,24
41.	Bombeador 4r1ia 21	Un	2	R\$ 1.521,35	R\$ 3.042,70
42.	Bombeador 4r1ia 25	Un	1	R\$ 1.640,61	R\$ 1.640,61
43.	Bombeador 4r3ia 07	Un	1	R\$ 912,01	R\$ 912,01
44.	Bombeador 4r3ia 11	Un	1	R\$ 1.055,12	R\$ 1.055,12



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ

CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



45.	Bombeador 4r3ia 13	Un	2	R\$ 1.123,45	R\$ 2.246,90
46.	Bombeador 4r3ia 15	Un	1	R\$ 1.195,39	R\$ 1.195,39
47.	Bombeador 4r3ia 17	Un	2	R\$ 1.266,58	R\$ 2.533,16
48.	Bombeador 4r3ia 19	Un	2	R\$ 1.338,32	R\$ 2.676,64
49.	Bombeador 4r3ia 21	Un	2	R\$ 1.712,17	R\$ 3.424,34
50.	Bombeador 4r3ia 27	Un	1	R\$ 2.744,29	R\$ 2.744,29
51.	Bombeador 4r3ria 15	Un	2	R\$ 1.213,60	R\$ 2.427,20
52.	Bombeador 4r3ria 21	Un	2	R\$ 1.710,37	R\$ 3.420,74
53.	Bombeador 4r4ia 09	Un	2	R\$ 967,39	R\$ 1.934,78
54.	Bombeador 4r4ia 10	Un	1	R\$ 1.002,62	R\$ 1.002,62
55.	Bombeador 4r4ia 13	Un	1	R\$ 1.231,79	R\$ 1.231,79
56.	Bombeador 4r4ia 18	Un	1	R\$ 1.340,61	R\$ 1.340,61
57.	Bombeador 4r5ia 05	Un	1	R\$ 858,94	R\$ 858,94
58.	Bombeador 4r5ia 06	Un	2	R\$ 936,45	R\$ 1.872,90
59.	Bombeador 4r5ia 10	Un	2	R\$ 1.163,94	R\$ 2.327,88
60.	Bombeador 4r5ia 12	Un	2	R\$ 1.132,09	R\$ 2.264,18
61.	Bombeador 4r5ia 15	Un	1	R\$ 1.524,22	R\$ 1.524,22
62.	Bombeador Leao 4r5ia 18	62	1	R\$ 1.364,99	R\$ 1.364,99
63.	Bombeador Leao 4r5ia 19	63	1	R\$ 2.033,71	R\$ 2.033,71
64.	Bombeador Leao 4r5ia 24	64	1	R\$ 2.765,76	R\$ 2.765,76
65.	Bombeador Leao 4r5ia 27	65	1	R\$ 3.036,12	R\$ 3.036,12
66.	Bombeador Leao 4r5ia 29	66	1	R\$ 3.174,56	R\$ 3.174,56
67.	Bombeador 4r6pb 10	Un	1	R\$ 1.597,44	R\$ 1.597,44
68.	Bombeador 4r6pb 12	Un	2	R\$ 1.742,72	R\$ 3.485,44
69.	Bombeador Leao 4r8pb 09	Un	1	R\$ 1.608,65	R\$ 1.608,65
70.	Bombeador 4r8pb 12	Un	1	R\$ 2.753,56	R\$ 2.753,56
71.	Bombeador 4r8pb 18	Un	1	R\$ 3.316,25	R\$ 3.316,25
72.	Botao Duplo Cswbd Past.10a	Un	4	R\$ 116,22	R\$ 464,88
73.	Bucha Red Fg 3/4 X 1/2	Un	8	R\$ 9,58	R\$ 76,64
74.	Bucha Red Fg 1 X 3/4	Un	8	R\$ 13,30	R\$ 106,40
75.	Bucha Red Fg 1.1/2x1.1/4	Un	12	R\$ 31,00	R\$ 372,00
76.	Bucha Red Fg 4 X3	Un	2	R\$ 153,97	R\$ 307,94
77.	Bucha Red Rosc Pvc 1 X 1/2	Un	15	R\$ 6,77	R\$ 101,55
78.	Bucha Red Rosc Pvc 1 X 3/4	Un	15	R\$ 6,39	R\$ 95,85
79.	Bucha Red Sd Curta 25x20mm	Un	20	R\$ 1,25	R\$ 25,00
80.	Bucha Red Sd Curta 32x25mm	Un	20	R\$ 2,01	R\$ 40,20
81.	Bucha Red Sd Longa 32x20mm	Un	50	R\$ 4,79	R\$ 239,50
82.	Cabo Pp 3 X 1,5mm	Mt	100	R\$ 9,12	R\$ 912,00
83.	Cabo Pp 3 X 2,5 Mm	Un	250	R\$ 13,42	R\$ 3.355,00
84.	Cabo Pp 3 X 4,0 Mm	Mt	300	R\$ 21,34	R\$ 6.402,00
85.	Cabo Pp 3 X 6,0 Mm	Mt	250	R\$ 31,44	R\$ 7.860,00
86.	Caixa Dagua 5000l Poliet	Un	2	R\$ 4.393,30	R\$ 8.786,60
87.	Caixa Dagua 10000l Poliet	Un	2	R\$ 8.613,30	R\$ 17.226,60
88.	Cap Ir Lf Sold 50	Un	40	R\$ 4,58	R\$ 183,20
89.	Cap Sd 20mm	Un	40	R\$ 2,43	R\$ 97,20
90.	Cap Sd 25mm	Un	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
91.	Cap Sd 32mm	Un	35	R\$ 4,42	R\$ 154,70
92.	Cap Sd 40mm	Un	12	R\$ 7,63	R\$ 91,56
93.	Capacitor P/Motor 216/259uf 110v	Un	4	R\$ 30,69	R\$ 122,76
94.	Capacitor P/Motor 270/324uf 110v	Un	4	R\$ 33,92	R\$ 135,68
95.	Capacitor P/Motor 270/324uf 250v	Un	8	R\$ 108,89	R\$ 871,12
96.	Capacitor P/Motor 340/408uf 110v	Un	4	R\$ 39,86	R\$ 159,44
97.	Capacitor P/Motor 430/516uf 110v	Un	3	R\$ 51,63	R\$ 154,89
98.	Capacitor P/Motor 540/648uf 110v	Un	3	R\$ 57,51	R\$ 172,53
99.	Capacitor Permanente 10uf 400v	Un	5	R\$ 21,41	R\$ 107,05
100.	Capacitor Permanente 15uf 250v	Un	5	R\$ 23,95	R\$ 119,75
101.	Capacitor Permanente 15uf 400v	Un	5	R\$ 29,67	R\$ 148,35
102.	Capacitor Permanente 20uf 400v	Un	4	R\$ 37,84	R\$ 151,36
103.	Capacitor Permanente 20uf 450v	Un	4	R\$ 38,63	R\$ 154,52
104.	Capacitor Permanente 25uf 250v	Un	5	R\$ 44,16	R\$ 220,80
105.	Capacitor Permanente 25uf 400v	Un	5	R\$ 42,62	R\$ 213,10
106.	Capacitor Permanente 30uf 400v	Un	10	R\$ 50,47	R\$ 504,70
107.	Capacitor Permanente 35uf 400v	Un	15	R\$ 48,08	R\$ 721,20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ

CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



108.	Capacitor Permanente 40uf 400v	Un	20	R\$ 53,33	R\$ 1.066,60
109.	Capacitor Permanente 50uf 400v	Un	15	R\$ 61,03	R\$ 915,45
110.	Chave Part C/Rele F.F. 4,0cv 380v	Un	3	R\$ 745,63	R\$ 2.236,89
111.	Chave Part C/Rele F.F. 5,0cv 380v	Un	3	R\$ 753,19	R\$ 2.259,57
112.	Chave Part C/Rele F.F. 7,5cv 380v	Un	2	R\$ 758,64	R\$ 1.517,28
113.	Chave Part Pdw 2.0cv 380v 2,8 4a	Un	4	R\$ 366,53	R\$ 1.466,12
114.	Chave Part Pdw 5,0cv 380v 7 10a	Un	3	R\$ 453,12	R\$ 1.359,36
115.	Chave Part Pdw 7.5cv 380v 10 15a	Un	3	R\$ 481,65	R\$ 1.444,95
116.	Chave Part Pdw 10,0cv 380v 11 17a	Un	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
117.	Chave Part Pdw 12,5cv 380v 15 23a	Un	2	R\$ 542,00	R\$ 1.084,00
118.	Contator Cwm12.10 220v 30v26 60hz	Un	20	R\$ 312,16	R\$ 6.243,20
119.	Contator Cwm12.10 380v 30v41 60hz	Un	5	R\$ 312,16	R\$ 1.560,80
120.	Contator Cwm18.10 220v 30v26 60hz	Un	8	R\$ 328,17	R\$ 2.625,36
121.	Contator Cwm18.10 380v 30v41 60hz	Un	5	R\$ 328,17	R\$ 1.640,85
122.	Contator Cwm25.10 220v 30v26 60hz	Un	5	R\$ 423,85	R\$ 2.119,25
123.	Cotovelo 90 Fg 1/2	Un	5	R\$ 8,92	R\$ 44,60
124.	Cotovelo 90 Fg 3/4	Un	5	R\$ 13,66	R\$ 68,30
125.	Cotovelo 90 Fg 1	Un	10	R\$ 19,22	R\$ 192,20
126.	Cotovelo 90 Fg 3	Un	3	R\$ 184,23	R\$ 552,69
127.	Curva 90 Ir Lf Bs/PI 50	Un	40	R\$ 12,15	R\$ 486,00
128.	Curva 90 Ir Lf Bs/PI 75	Un	15	R\$ 23,84	R\$ 357,60
129.	Curva 90 Longa Sd 32mm	Un	10	R\$ 11,36	R\$ 113,60
130.	Curva 90 Longa Sd 40mm	Un	5	R\$ 21,19	R\$ 105,95
131.	Curva 90 Longa Sd 50mm	Un	10	R\$ 22,96	R\$ 229,60
132.	Curva 90 Longa Sd 60mm	Un	6	R\$ 60,45	R\$ 362,70
133.	Curva M/F 90 Fg 1.1/2	Un	10	R\$ 121,65	R\$ 1.216,50
134.	Curva M/F 90 Fg 1.1/4	Un	10	R\$ 108,60	R\$ 1.086,00
135.	Fio Encapado P/Bomba Sub 0.70mm Kg	Kg	5	R\$ 351,86	R\$ 1.759,30
136.	Fio Encapado P/Bomba Sub 0.80mm Kg	Kg	4	R\$ 351,86	R\$ 1.407,44
137.	Fio Encapado P/Bomba Sub 0.90mm Kg	Kg	5	R\$ 351,86	R\$ 1.759,30
138.	Fio Encapado P/Bomba Sub 1.00mm Kg	Kg	8	R\$ 351,86	R\$ 2.814,88
139.	Fio Encapado P/Bomba Sub 1.10mm Kg	Kg	8	R\$ 351,86	R\$ 2.814,88
140.	Fio Encapado P/Bomba Sub 1.20mm Kg	Kg	6	R\$ 351,86	R\$ 2.111,16
141.	Fio Encapado P/Bomba Sub 1.40mm Kg	Kg	6	R\$ 351,86	R\$ 2.111,16
142.	Fio Encapado P/Bomba Sub 1.50mm Kg	Kg	3	R\$ 351,86	R\$ 1.055,58
143.	Fio Nylon Rocad 2,70mm Quadrado Ms	Mt	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
144.	Fita Autofusao 19mmx 2m 3m	Un	15	R\$ 17,98	R\$ 269,70
145.	Fita Autofusao 19mmx10m	Un	15	R\$ 74,20	R\$ 1.113,00
146.	Fita Isolante Antichama 19mm X 5m	Un	25	R\$ 6,84	R\$ 171,00
147.	Fita Isolante Antichama 19mm X 10m	Un	12	R\$ 10,09	R\$ 121,08
148.	Fita Isolante Antichama 19mm X 20m	Un	30	R\$ 15,47	R\$ 464,10
149.	Fita Vedarosca 18mmx25m	Un	12	R\$ 11,03	R\$ 132,36
150.	Fita Vedarosca 18mmx50m	Un	15	R\$ 21,44	R\$ 321,60
151.	Joelho 90 Irriga Dn 35mm	Un	30	R\$ 6,12	R\$ 183,60
152.	Joelho 90 Irriga Dn 50mm	Un	35	R\$ 8,21	R\$ 287,35
153.	Joelho 90 Irriga Dn 75mm	Un	12	R\$ 31,85	R\$ 382,20
154.	Joelho 90 Sd 32mm	Un	12	R\$ 3,56	R\$ 42,72
155.	Joelho 90 Sd 40mm	Un	10	R\$ 8,01	R\$ 80,10
156.	Joelho 90 Sd 50mm	Un	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
157.	Joelho 90 Sd 85mm	Un	5	R\$ 208,36	R\$ 1.041,80
158.	Luva Fg 1.1/2	Un	100	R\$ 31,56	R\$ 3.156,00
159.	Luva Fg 1.1/4	Un	120	R\$ 28,44	R\$ 3.412,80
160.	Luva Ir Lf Sold 35	Un	20	R\$ 4,51	R\$ 90,20
161.	Luva Ir Lf Sold 50	Un	25	R\$ 4,61	R\$ 115,25
162.	Luva Ir Lf Sold 75	Un	10	R\$ 11,38	R\$ 113,80
163.	Luva M/F Red Fg 1.1/2 X 1.1/4	Un	6	R\$ 44,84	R\$ 269,04
164.	Luva M/F Red Fg 1.1/4x1	Un	5	R\$ 33,03	R\$ 165,15
165.	Luva Red Fg 1.1/2x1.1/4	Un	15	R\$ 33,64	R\$ 504,60
166.	Luva Sd 20mm	Un	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
167.	Luva Sd 25mm	Un	60	R\$ 1,62	R\$ 97,20
168.	Luva Sd 32mm	Un	60	R\$ 3,82	R\$ 229,20
169.	Luva Sd 40mm	Un	15	R\$ 9,94	R\$ 149,10
170.	Luva Sd 50mm	Un	35	R\$ 6,13	R\$ 214,55



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ

CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



171.	Luva Sd 60mm	Un	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
172.	Luva Sd 85mm	Un	5	R\$ 109,19	R\$ 545,95
173.	Luva Sd L/R 20 X 1/2	Un	50	R\$ 2,58	R\$ 129,00
174.	Luva Sd L/R 25 X 3/4	Un	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
175.	Luva Sd L/R 32 X 1	Un	120	R\$ 9,69	R\$ 1.162,80
176.	Mangueira Poliet 1/2 X 1,0mm	Mt	1200	R\$ 1,49	R\$ 1.788,00
177.	Mangueira Poliet 3/4 X 1.5mm	Mt	1500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
178.	Mangueira Poliet 1 X 2,0mm	Mt	1500	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
179.	Mangueira Poliet 1.1/4 X 2,5mm	Mt	500	R\$ 6,36	R\$ 3.180,00
180.	Mangueira Trancada 1/2 Cr.Pt250	Mt	70	R\$ 9,20	R\$ 644,00
181.	Mangueira Trancada 3/4 M/P Pt250lbs	Mt	50	R\$ 15,04	R\$ 752,00
182.	Mangueira Trancada 1 M/P Pt250lbs	Un	80	R\$ 24,60	R\$ 1.968,00
183.	Minicontator Az Cwc16.10 30v26 220v	Un	6	R\$ 243,56	R\$ 1.461,36
184.	Minidisjuntor Termomag Mdwc 1p 16a Monof	Un	10	R\$ 22,11	R\$ 221,10
185.	Minidisjuntor Termomag Mdwc 1p 25a Monof	Un	10	R\$ 22,40	R\$ 224,00
186.	Minidisjuntor Termomag Mdwc 1p 32a Monof	Un	10	R\$ 22,94	R\$ 229,40
187.	Minidisjuntor Termomag Mdwc 1p 40a Monof	Un	6	R\$ 26,23	R\$ 157,38
188.	Motor 230/1,0cv/220v	Un	8	R\$ 2.108,28	R\$ 16.866,24
189.	Motor 230/1,5cv/220v 4	Un	8	R\$ 1.808,50	R\$ 14.468,00
190.	Motor 230/1,5cv/380v	Un	5	R\$ 1.499,96	R\$ 7.499,80
191.	Motor 230/2,0cv/380v	Un	3	R\$ 1.672,32	R\$ 5.016,96
192.	Motor 230/2,0cv/220mo 4	Un	8	R\$ 2.160,01	R\$ 17.280,08
193.	Motor 230/3,0cv/220mo	Un	5	R\$ 2.718,64	R\$ 13.593,20
194.	Motor 230/3,0cv/380v 4	Un	6	R\$ 2.171,30	R\$ 13.027,80
195.	Motor 350/4,0cv/380v 4	Un	1	R\$ 4.192,88	R\$ 4.192,88
196.	Motor 350/5,0cv/380v	Un	1	R\$ 4.560,60	R\$ 4.560,60
197.	Motor 350/5,0cv/440v 4	Un	1	R\$ 4.935,95	R\$ 4.935,95
198.	Motor 350/6,0cv/380v 4	Un	1	R\$ 4.787,54	R\$ 4.787,54
199.	Nipel Pvc Rosca 1/2	Un	10	R\$ 2,35	R\$ 23,50
200.	Nipel Pvc Rosca 3/4	Un	10	R\$ 3,17	R\$ 31,70
201.	Nipel Pvc Rosca 1	Un	15	R\$ 8,23	R\$ 123,45
202.	Niple Duplo Fg 1/2	Un	5	R\$ 6,39	R\$ 31,95
203.	Niple Duplo Fg 1.1/2	Un	10	R\$ 27,05	R\$ 270,50
204.	Niple Duplo Fg 1.1/4	Un	10	R\$ 21,98	R\$ 219,80
205.	Niple Duplo Fg 2.1/2	Un	5	R\$ 72,75	R\$ 363,75
206.	Niple Duplo Fg 3	Un	3	R\$ 105,44	R\$ 316,32
207.	Painel B25/0,5hp/23mo	Un	3	R\$ 286,65	R\$ 859,95
208.	Painel B25/0,7hp/23mo	Un	2	R\$ 302,10	R\$ 604,20
209.	Painel B25/1,0hp/23mo	Un	5	R\$ 314,68	R\$ 1.573,40
210.	Painel B25/1,5hp/23mo	Un	4	R\$ 319,88	R\$ 1.279,52
211.	Painel B25/2,0hp/23mo	Un	4	R\$ 364,87	R\$ 1.459,48
212.	Painel B25/3,0hp/23mo	Un	3	R\$ 489,62	R\$ 1.468,86
213.	Painel Cpatlmo/1.5/220v	Un	1	R\$ 1.149,10	R\$ 1.149,10
214.	Painel Cpatlmo/2,0hp/220v	Un	2	R\$ 1.240,85	R\$ 2.481,70
215.	Painel Cpatlmo/3,0hp/220v	Un	2	R\$ 1.314,78	R\$ 2.629,56
216.	Plugue 3p+T 380v 32a	Un	8	R\$ 67,54	R\$ 540,32
217.	Reducao Ir Lf Bs 50x35mm	Un	15	R\$ 7,09	R\$ 106,35
218.	Reducao Ir Lf Bs 75x50mm	Un	15	R\$ 12,35	R\$ 185,25
219.	Reg Esf Compac Uniao 1	Un	25	R\$ 24,75	R\$ 618,75
220.	Reg Esf Irri Azul 50mm	Un	35	R\$ 31,80	R\$ 1.113,00
221.	Reg Esf Irri Azul 75mm	Un	12	R\$ 172,90	R\$ 2.074,80
222.	Reg Esf Sold Pvc 20mm	Un	20	R\$ 13,42	R\$ 268,40
223.	Reg Esf Sold Pvc 25mm	Un	20	R\$ 15,84	R\$ 316,80
224.	Reg Esf Sold Pvc 32mm	Un	15	R\$ 18,95	R\$ 284,25
225.	Reg Esf Sold Pvc 40mm	Un	10	R\$ 40,14	R\$ 401,40
226.	Reg Esf Sold Pvc 50mm	Un	25	R\$ 43,22	R\$ 1.080,50
227.	Reg Esf Sold Pvc 75mm	Un	3	R\$ 175,59	R\$ 526,77
228.	Reg Esf Sold Pvc 85mm	Un	3	R\$ 226,66	R\$ 679,98
229.	Reg Valv Esf Latao 1/2	Un	6	R\$ 48,77	R\$ 292,62
230.	Reg Valv Esf Latao 1/4	Un	6	R\$ 39,34	R\$ 236,04
231.	Reg Valv Esf Latao 3/4	Un	4	R\$ 70,80	R\$ 283,20
232.	Reg Valv Esf Latao 1.1/4	Un	6	R\$ 224,37	R\$ 1.346,22



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ

CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



233.	Reg Valv Esf Latao 2.1/2	Un	3	R\$ 924,46	R\$ 2.773,38
234.	Reg Valv Esf Latao 3	Un	3	R\$ 1.278,05	R\$ 3.834,15
235.	Rele Bimetalico 3us50 6,3 10a 1na1nf	Un	4	R\$ 204,85	R\$ 819,40
236.	Rele Bimetalico 3us50 12,5 18a 1na1nf	Un	4	R\$ 204,85	R\$ 819,40
237.	Rele Falta De Fase Rpw 380v 50/60hz	Un	10	R\$ 270,72	R\$ 2.707,20
238.	Rele Falta Fase 1ffs01 Mc 220/380vca 0,5s	Un	6	R\$ 212,36	R\$ 1.274,16
239.	Rele Sobr Term Rw27 1d3 10 15a	Un	6	R\$ 300,52	R\$ 1.803,12
240.	Rele Sobr Term Rw27 1d3 11 17a	Un	3	R\$ 300,52	R\$ 901,56
241.	Rele Sobr Term Rw27 1d3 15 23a	Un	3	R\$ 300,52	R\$ 901,56
242.	Rele Sobre Carga 125 250 12a 220v	Un	6	R\$ 47,97	R\$ 287,82
243.	Rele Sobre Carga 125 250 16a 220v	Un	6	R\$ 47,97	R\$ 287,82
244.	Rele Sobre Carga 125 250 20,5a 220v	Un	8	R\$ 58,91	R\$ 471,28
245.	Rele Sobre Carga 125 250 25a 220v	Un	6	R\$ 88,09	R\$ 528,54
246.	Rele Tempo Rtw17a01u010sd90 380/440v	Un	5	R\$ 312,23	R\$ 1.561,15
247.	Rele Tempo Rtw17a01u010se40 220v	Un	12	R\$ 189,88	R\$ 2.278,56
248.	Rocadeira Husq. 236rs Br 970743201br	Un	1	R\$ 4.039,56	R\$ 4.039,56
249.	Silicone Vermelha 50g	Un	10	R\$ 15,98	R\$ 159,80
250.	Te 90 Sd 20mm	Un	30	R\$ 1,85	R\$ 55,50
251.	Te 90 Sd 25mm	Un	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
252.	Te 90 Sd 32mm	Un	35	R\$ 5,20	R\$ 182,00
253.	Te 90 Sd 40mm	Un	20	R\$ 18,19	R\$ 363,80
254.	Te 90 Sd 50mm	Un	40	R\$ 18,59	R\$ 743,60
255.	Te Ir Lf Bs 50	Un	40	R\$ 13,37	R\$ 534,80
256.	Te Ir Lf Bs Red 75x50	Un	10	R\$ 21,79	R\$ 217,90
257.	Te Ir Lf Bsr 50 X 3/4	Un	15	R\$ 10,16	R\$ 152,40
258.	Te Ir Lf Bsr 50 X 1	Un	40	R\$ 10,89	R\$ 435,60
259.	Te Ir Reducao 50x25mm	Un	20	R\$ 12,57	R\$ 251,40
260.	Te Ir Reducao 50x32mm	Un	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
261.	Timer Progamadador Digital Pds02 220v	Un	10	R\$ 235,93	R\$ 2.359,30
262.	Tomada C/Base Apoio Sob. 3pt 380v 32a	Un	6	R\$ 71,71	R\$ 430,26
263.	Tubo Edutor Geot Dn32x 4m 1 1/4	Tb	100	R\$ 84,27	R\$ 8.427,00
264.	Tubo Edutor Geot Dn40x 4 M 1 1/2	Tb	100	R\$ 141,16	R\$ 14.116,00
265.	Tubo Fgalv 1.1/2 X 6mx19,1kg Perfil	Tb	20	R\$ 460,60	R\$ 9.212,00
266.	Tubo Fgalv 1.1/4 X 6mx14,4kg Perfil	Tb	20	R\$ 378,14	R\$ 7.562,80
267.	Tubo Ir Lf Pn40 Pbl 50	Tb	300	R\$ 48,11	R\$ 14.433,00
268.	Tubo Ir Lf Pn40 Pbl 75	Tb	50	R\$ 92,16	R\$ 4.608,00
269.	Tubo Pvc Sd Marr 50mm Metro	Mt	120	R\$ 21,10	R\$ 2.532,00
270.	Tubo Pvc Sd Marr 60mm Metro	Mt	42	R\$ 57,82	R\$ 2.428,44
271.	Tubo Pvc Sd Marr 75mm Metro	Mt	36	R\$ 88,26	R\$ 3.177,36
272.	Tubo Revest Geo Leve 154 6x4mt	Tb	20	R\$ 443,24	R\$ 8.864,80
273.	Uniao Pvc Sd 32mm	Un	5	R\$ 22,14	R\$ 110,70
274.	Uniao Pvc Sd 40mm	Un	4	R\$ 45,38	R\$ 181,52
275.	Uniao Pvc Sd 50mm	Un	10	R\$ 45,23	R\$ 452,30
276.	Valv Anti Ventosa Dupla Funcao 3/4	Un	9	R\$ 36,19	R\$ 325,71
277.	Valv Ret Horiz C/Port 1.1/2	Un	2	R\$ 347,50	R\$ 695,00
278.	Valv Ret Vert 1.1/2	Un	2	R\$ 201,30	R\$ 402,60
279.	Valv Ret Vert Rosc Pvc 1.1/2	Un	5	R\$ 131,50	R\$ 657,50
280.	Valv Ret Vert Rosc Pvc 2	Un	2	R\$ 199,58	R\$ 399,16
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 474.951,70					

LOTE 02: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS TUBULARES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	Conserto de Painel de Comando de 01 a 24HP – 220 volts	Unid.	34	R\$ 350,00	R\$ 11.900,00
2.	Conserto de Painel de Comando de 06 a 10HP – 380 volts	Unid.	36	R\$ 400,00	R\$ 14.400,00
3.	Desmontagem e Montagem da tubulação, Conserto e reinstalação de bomba submersa com profundidade de até 200 mts.	Unid.	34	R\$ 950,00	R\$ 32.300,00
4.	Desmontagem e Montagem da tubulação,	Unid.	24	R\$ 1.050,00	R\$ 25.200,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



	Conserto e reinstalação de bomba submersa com profundidade de até 300 mts.				
5.	Rebobinamento de Motor submerso de 01 a 06 HP – 220 volts.	Unid.	23	R\$ 680,00	R\$ 15.640,00
6.	Rebobinamento de Motor Submerso de 07 a 12,5 HP – 380 volts.	Unid.	22	R\$ 700,00	R\$ 15.400,00
7.	Rebobinamento de Motor Elétrico de 01 a 05 HP – 220 volts.	Unid.	25	R\$ 650,00	R\$ 16.250,00
8.	Rebobinamento de Motor Elétrico de 06 a 10 HP – 380 volts.	Unid.	25	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 151.090,00					

- 4.2. O prazo de entrega estará limitado ao máximo de 08 dias corridos (apenas para fornecimento), conforme especificação do termo de referência, devendo ser cumprido obrigatoriamente no momento da execução do contrato.
- 4.3. A empresa vencedora deverá entregar os produtos dentro do prazo limite acima estabelecido, assim como, também, deverá fornecer os produtos de forma direta, sem nenhuma espécie de subcontratação.
- 4.4. Os produtos deverão ser entregues por funcionários, devidamente cadastrados e identificados a serviço da empresa vencedora, sob pena de incorrer em punições contratuais previstas na Lei 14.133/2021.
- 4.5. Com base nos quantitativos e especificações acima, o valor global estimado para esta contratação será de **R\$ 626.035,45 (seiscentos e vinte e seis mil, trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**.

5. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Para uma contratação mais segura e eficaz, sugerimos como técnica de averiguação, e controle, as seguintes exigências mínimas:
 - 5.1.1. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as solicitações da CONTRATANTE, por meio de suas respectivas O.F.'s;
 - 5.1.2. Os serviços deverão ser executados dentro do estabelecimento da empresa contratada ou fora dela, por meio de filial ou outro sistema de entrega, que não caracterize subcontratação, sendo, logo após o envio do Pedido de Fornecimento/serviço Empenho, devendo a contratada manter estoques compatíveis com as quantidades solicitadas durante o prazo de vigência do contrato, evitando atrasos nas entregas/fornecimentos, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo e sem custos adicionais.
 - 5.1.3. Os produtos fornecidos deverão ser de boa qualidade e procedência.
 - 5.1.4. A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega informado o número do Empenho correspondente no campo "Dados Adicionais".
 - 5.1.5. A Contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos serviços, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
 - 5.1.6. Os produtos poderão ser substituídos apenas por produtos corrigidos e compatíveis desde que atendam a todas as especificações exigidas, sendo aceito apenas produtos superiores mantendo-se o preço acordado, nos casos de impossibilidade na execução do objeto, devidamente justificado e aceito pelo contratante.



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



- 5.1.7. A parte contratada sempre deverá atualizar, no período de a cada 03 (três) meses, sua sede central e sede de distribuição, assim como, também, sua sede administrativa, visando garantir sua existência física e melhor execução do contrato.
- 5.1.8. Serão exigidas comprovações de localização da sede da empresa, com apresentação de fotos da infraestrutura interna, com objetivo precípuo de averiguar a veracidade sobre a real existência da empresa, evitando a contratação de empresas fantasmas ou de caráter inidôneo.
- 5.1.9. Também serão exigidas as regulamentações e autorizações do órgão competente em relação ao objeto licitado, tais como autorizações e permissões em geral;
- 5.1.10. Serão exigidas composições de custos que reflitam a realidade econômica da empresa licitante, a ser definido no próprio edital, que estabelecem critérios de custos com despesas diretas e indiretas, além dos respectivos registros de procedência, marca, prazo de validade e período de acondicionamento caso seja necessário;
- 5.1.11. Também será exigido garantia de proposta, nos termos do art. 96 e seguintes, visando estabelecer a segurança do preço ofertado pelo licitante, garantindo assim, o seguro do custeio realizado pela Administração no momento da abertura do certame;
- 5.1.12. Os casos de devolução da garantia realizada na modalidade prevista no art. 96, § 1º, I da Lei 14.133/2021, serão resolvidas e sanadas nos termos do art. 100 da mesma Lei, ficando estabelecido o prazo máximo de trinta dias, logo após a assinatura do termo contratual, os casos de licitantes não vencedores do certame.
- 5.1.13. O prazo de entrega dos produtos não poderá, em hipótese alguma ser superior ao estabelecido no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta no certame.
- 5.1.14. O objeto será fornecido de forma parcelada, com demandas de cunho menor para o maior, obedecendo a demanda da Secretaria ao longo dos 12 meses de contrato.
- 5.1.15. Os serviços oriundos deste objeto deverão seguir fielmente o cumprimento das normas gerais, condições e especificações usuais de mercado.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. Os produtos, caso sejam aceitos, deverão ser entregues nos estabelecimentos da empresa contratada, em horário comercial definido e usual de mercado.
- 6.2. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma integral, conforme emissão de Empenho por esta Secretaria.
- 6.3. O prazo de entrega/fornecimento será de imediato, contados a partir da solicitação realizada por meio de O.F, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização do setor da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e/ou contrato;
- 6.4. Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens ou dispositivos similares que garantam a qualidade do bem e sua integridade, onde, também, constem a data de fabricação e validade dos serviços, sendo que não serão recebidos/aceitos serviços em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas ou danificadas);



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



- 6.5. A Contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.6. Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias ou a solicitação de correção, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado;
- 6.7. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a empresa ganhadora deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído ou corrigido sem nenhum ônus à CONTRATANTE.
- 6.8. Os prazos de execução/fornecimento serão definidos por meio da respectiva Ordem de Fornecimento, à qual será devidamente emitida com as informações dos quantitativos e preços unitários registrados.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

- 7.1. Será designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos a serem efetivamente corrigidos.
- 7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 7.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Neste procedimento contratação não será aceita, sob qualquer forma, a subcontratação da execução do objeto, nos termos do art. 122, §2º da Lei 14.133/2021.

9. DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

- 9.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:



$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 9.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 9.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 9.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, levando em consideração a natureza do objeto que terá o preço reajustado.
- 9.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
 - 10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 10.1.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 10.1.4. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 10.1.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 10.1.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 10.1.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 10.1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 10.1.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



- 10.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 10.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 10.2.3. multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;
- 10.4. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 10.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.
- 10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATANTE, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
 - 10.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ

CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



- 10.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 10.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 11.1.1. efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, procedência, percentual de despesas diretas e indiretas;
 - 11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 11.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 11.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 11.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até 24 (vinte e quatro) horas contadas da solicitação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
 - 11.1.7. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE;
 - 11.1.8. É de responsabilidade da CONTRATADA os equipamentos que serão utilizados durante a prestação/fornecimento do objeto da licitação;



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



- 11.1.9. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 11.1.10. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 11.1.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.1.14. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 11.1.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 11.1.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.1.17. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.1.18. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 11.1.20. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 11.1.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



- 11.1.22. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 11.1.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.1.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 11.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.
- 11.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 11.1.28. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

12. DAS GARANTIAS

- 12.1. Para este procedimento apenas se aplicará a garantia de proposta na fase inicial dos lances.

13. DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

- 13.1. Considerando que a estimativa apresentada em nosso ETP condiz com a atual realidade de nossas atividades, visto que é dever desta Administração garantir o pleno funcionamento do serviço público, fica registrado que a eventual necessidade de aumento ou diminuição do objeto, poderá ser realizada por meio da aplicação legal do art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021, ficando a ressalva do fiel cumprimento do limite legal inserido no art. 125 da mesma Lei.

14. DA POSSIBILIDADE DE REALIZAR CONTRATOS NA FORMA DE "FORNECIMENTO CONTÍNUO"

- 14.1. Para a execução deste contrato, apenas se aplicará os termos do art. 107, os serviços de manutenção de poços, em razão da sua característica de continuidade.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por contas das seguintes fontes de recursos:

16. DA POSSIBILIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1. Para esta contratação não se aplica.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS
04.122.0003.1201.0000; 17.544.001.2404.0000; 20.544.0022.1901.0000; 20.544.022.2904.0000.	500 – Recursos não vinculados de impostos 501 – Outros recursos não vinculados 706 – Transferência especial da união	33.90.30 – Material de consumo 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- 17.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos enviados/apresentados em qualquer fase do processo.
- 17.2. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 17.3. Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.
- 17.4. É facultada a esta Prefeitura Municipal, por meio da Comissão de Contratação, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como, solicitar cópias visíveis ou originais dos manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa e em consonância com todas as exigências deste Termo de Referência, quando houver.

Paquetá - PI, _____ de _____ de 2026.

Caroline Santana de Moura
Secretária Municipal de Administração